



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRA, GARÇOM, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA E ENCARREGADO DE TURMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM DOIS PRÉDIOS DA GOIÁS FOMENTO, CELEBRADO EM 03/08/2015, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade de economia mista de capital fechado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede à Avenida Goiás nº 91, Setor Central, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, Procurador do Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade RG nº 1507212-SSP/GO, e CPF sob o nº 354.327.211-04, e pela Diretora Administrativa e Financeira **MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRC-GO nº 008031/0-0, e CPF sob o nº 311.069.601-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro, a empresa **GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.246.451/0001-10, com sede na Rua 243 nº 147, Quadra 02, Lote 07, Vila Montecelli, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **MARLÚCIO ANTÔNIO MARIANI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5076974/MTE/GO e CPF sob o nº 000.556.791-29, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRA, GARÇOM, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA E ENCARREGADO DE TURMA**, celebrado em **03/08/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO/REAJUSTE:

Nos termos do **ITEM 8.1** da **CLÁUSULA OITAVA** do **CONTRATO PRIMITIVO** o preço dos serviços fica reajustado conforme os valores constantes do quadro abaixo, a partir de **1º de março de 2019**, conforme disposto na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL (2019/2021)**, retroagindo seus efeitos àquela data.

A PARTIR DE 01/03/2019				
Funções	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total por 05 Meses
Auxiliar de Serviços Gerais	09	2.948,82	26.539,38	132.696,90
Copeira	01	2.762,91	2.762,91	13.814,55
Garçom	01	3.295,95	3.295,95	16.479,75
Recepcionista	04	2.762,91	11.051,64	55.258,20
Encarregado de Turma	01	3.387,82	3.387,82	16.939,10
Valor Total.....	16	15.158,41	47.037,70	235.188,50

Parágrafo único: Desta forma, o valor total mensal passa a ser de **R\$ 47,037,70 (quarenta e sete mil, trinta e sete reais e setenta centavos)** e global para um período de 05 (cinco) meses de **R\$ 235.188,50 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**.



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

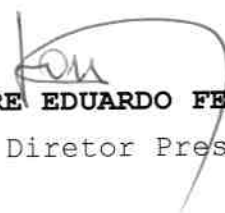
Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste contrato constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listados na rubrica: **8.1.7.57.70.001.000-9 - DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA.**

Permanecem válidas e inalteradas as demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO** e seus **ADITIVOS** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em três vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

Goiânia, 16 de MAIO de 2019.

Pela **CONTRATANTE**:



ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Diretor Presidente

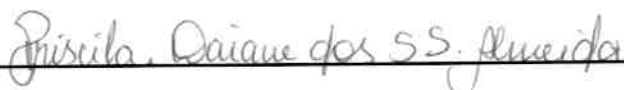

MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA
Diretora Administrativa e Financeira

Pela **CONTRATADA**:


MARLÚCIO ANTÔNIO MARIANI
Sócio

Testemunhas:

1. 

2. 

Ocupacional Assistente Técnico-Social, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
 - GOIASPREV -, em Goiânia, 28 de maio de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 131606

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO TA Nº 019/2019 - GOIASLIMP

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna público o Nono Termo Aditivo ao CPS nº 018/2015 firmado com a empresa GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA (2015/356320). OBJETO: aditar o Contrato Principal em suas Cláusulas "Primeira - Do Objeto", "Quarta - Do Valor do Contrato" e "Nona - Da Vigência", que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - "Em razão da mudança do Centro Goiano de Voluntários, anteriormente situado na Rua 16-A, nº885, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, para a Sede da OVG, situada na Rua T14, nº249, Setor Bueno, Goiânia - GO, fica excluído 01 porteiro com jornada de 44 h/semanais, que prestava serviço naquela Unidade, a partir de 01/04/2019."

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO - "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão da exclusão de um porteiro noturno e aplicação do reajuste de 4,8290% previsto na convenção coletiva da categoria o valor total mensal de R\$244.526,96 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), a partir de 01/03/2019."

"CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA - O Contrato principal terá sua vigência prorrogada por mais 03 (três) meses, ou até a conclusão do procedimento da nova contratação, a partir de 27/04/2019, devendo o extrato ser publicado no Portal da Transparência do site da OVG."

SIGNATÁRIOS: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral - OVG, Wellington Matos de Lima - Diretor Administrativo/Financeiro - OVG, Valéria Gómes Pinto Sampaio - Empresa Contratada

Protocolo 131571

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Prestação de serviços de copeira, garçom, auxiliar de serviços gerais, recepcionista e encarregado de turma para a GoiásFomento. Vigência: 01/03/2019 a 03/08/2019. Conforme Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (2019/2021) o valor mensal passa a ser de R\$ 47.037,70 (quarenta e sete mil, trinta e sete reais e setenta centavos) e global para um período de 05 meses de R\$ 235.188,50 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Data da assinatura do aditivo: 16/05/2019. Processo nº 2015.12.000495. Fundamentação Legal: Conforme Item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato Primitivo. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.70.001.000-9 - Despesas de Serviços de Terceiros - Limpeza. Signatários: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Marlúcio Antônio Mariani (Garantia Prestação de Serviços Ltda-ME).

Protocolo 131639

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada Credenciada: GR4 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Objeto: Prestação de serviços de avaliação de bens móveis e imóveis (urbanos e rurais) junto a GoiásFomento. Vigência: 17/05/2019 a 16/05/2020. Preço: conforme tabela de remuneração definida na Cláusula Oitava do contrato primitivo. Data da assinatura do aditivo: 15/05/2019. Processo nº 2016.12.000403. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.10.002.000-8 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Consultoria. Signatários: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Aírton Ricardo de Oliveira Júnior (GR4 Engenharia e Construções Ltda-ME).

Protocolo 131640

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - CREDENCIAMENTO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratadas: BASTOS ADVOCACIA S/S (Signatário: Rodrigo Vieira Rocha Bastos); CAMILE CRISTINE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (Signatária: Camile Cristine Carvalho e Silva Moreno); CARRARO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (Signatário: Fábio Carraro); DAYRELL, RODRIGUES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (Signatário: Fabiano Rodrigues Costa); D'OLIVEIRA & PIMPÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (Signatário: Thiago Bazilio Rosa D'Oliveira); DOURADO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (Signatária: Carmem Lúcia Dourado); HOFFMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (Signatário: Dirceu Marcelo Hoffmann); JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (Signatário: Jairo Faleiro da Silva); MARCELO GURGEL E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (Signatário: Marcelo Gurgel Pereira da Silva); ADVOCACIA MARTINS S/S (Signatário: Fredd Délio Miranda Martins); NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (Signatário: Nelson Wilians Frantoni Rodrigues); OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS S/S (Signatário: Pedro José Souza de Oliveira Júnior); RAHIF & MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (Signatário: Mário José de Moura Júnior); TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (Signatário: Adenir Teixeira Peres Júnior); CÂMARA, VIEIRA E RASLAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S (Signatário: Giovanni Câmara de Moraes); CAMPOS E VALTUILLE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (Signatário: Marcelo Pinheiro Pompeu de Campos); EDSON BARCELLOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (Signatário: Edson José de Barcellos). Objeto: Prestação de serviços de cobrança judicial junto a escritórios de advocacia credenciados na GoiásFomento. Valor: conforme Tabela de Honorários/Notas constante da Cláusula Sexta do Contrato Primitivo. Vigência: 05/04/2019 a 04/04/2020. Data das assinaturas: 05/04/2019. Processo nº 2017.12.001532. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.20.001.000-4 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Honorários Advocáticos. Signatários da GoiásFomento: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins e Maria Terezinha da Mota Batista.

Protocolo 131642

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: SAMPÁ PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP. Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico e manutenção do sistema de prevenção contra incêndio, em 02 prédios da GoiásFomento. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Data da assinatura: 22/05/2019. Preço mensal de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais). Processo nº 2019.12.001571. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 007/2019, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147/14. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.60.10.001.000-8 - Despesas de Vigilância e Segurança - Diversas. Signatários: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Antônio Rezende Sampaio Filho (Sampa Produtos Eletrônicos Ltda-EPP).

Protocolo 131638